

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## LEI Nº 2.641, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga as Leis n° 2.387, de janeiro de 2011, n° 2.388, de janeiro de 2011, e n° 2.502, de junho de 2011.

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, e Eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n° 2.387, de 7 de janeiro de 2011, que "Dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais", n° 2.388, de 7 de janeiro de 2011, que "Institui o Serviço Social de Saúde do Estado de Rondônia – SASPRO", e n° 2.502, de 15 de junho de 2011, que "Altera, revoga e acrescenta dispositivos na Lei n° 2.388, de 7 de janeiro de 2011".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2011.

Deputado HERMÍNIO COELHO Presidente em exercicio ALE/RO